



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a alteração do art. 47 da Resolução Nº 020/2014 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento Geral para os cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

O **Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação da sessão ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação realizada no dia 11 de dezembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.47 Nº 020/2014 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento Geral para os cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Onde se lê:

“**Art.47** Os documentos que deverão constar no processo de confecção do diploma são:

- a)** formulário de informações para confecção de Diploma ou Certificado, disponível na SURRAC;
- b)** cópia do RG do discente;
- c)** ata da defesa do TCC;
- d)** pareceres de todos os examinadores da banca;
- e)** histórico escolar do discente;
- f)** encaminhamento do coordenador atestando a integralização curricular do discente.”

Leia-se:



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Universitário**

“Art.47 Os documentos que deverão constar no processo de confecção do diploma são:

- a)** formulário de informações para confecção de Diploma ou Certificado, disponível na SURRAC;
- b)** cópia do RG do discente (apenas em caso de alteração de nome);
- c)** encaminhamento do coordenador atestando a integralização curricular do discente.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 29 de janeiro de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Silvio', written over the printed name of the signatory.

**Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**